### PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 178/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 92/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 20/09/2023

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 20 de setembro de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL** 





# PREFEITURA DE ASSIS

# Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **LEI № 7.430, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Proj. de Lei nº 92/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO

12.361.0017.2491.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

613 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 109.000,00

12.365.0017.2493.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

650 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00

Total...... R\$ 169.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02 06 06 **DEPARTAMENTO PEDAGOGICO** 12.361.0017.2282.0000 AGUA. ENERGIA ELETRICA E TELEFONE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00 601 12.365.0017.2282.0000 AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** 90.000,00 12.365.0017.2492.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** 69.000,00 3.3.90.36.00 169.000.00 Total..... R\$

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
   Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

